

RECEBIDO
EM 0292
19 MAI 1978

LEI N.º **1157**
(28 DE ABRIL DE 1978)

Dispõe sobre autorização para alienar, na
diante concorrência pública, o imóvel lo-
calizado à Rua Ambrosina do Carmo Buona-
guide.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na
diante Concorrência Pública, o imóvel localizado à Rua Ambrosina do
Carmo Buonaguide, com uma área de terreno de 760,00 m2., aproxima-
mente.

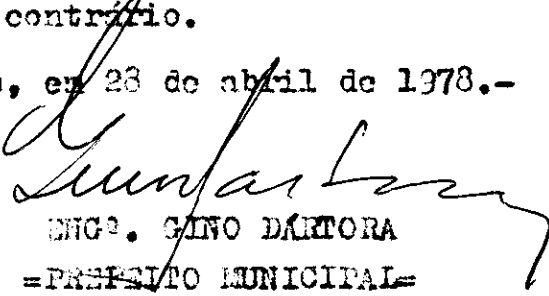
ARTIGO 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta lei, es-
tá localizado na esquina da Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide com a
Avenida 14 de Dezembro, neste Município, conforme Carta de Sentença
expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha em 07 de
julho de 1.966, registrada no Registro de Imóveis de Franco da Rocha
sob nº 2459, pág. 111 e transcrita no Livro 3-A, pág. 12, sob nº 1638
em 12 de novembro de 1966.

ARTIGO 3º - O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão de
Avaliação, composta de dois Engenheiros por ele indicados, dos Vere-
dores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo um de cada
bancada partidária e de um representante indicado pela Associação Co-
mercial e Industrial de Caieiras.

ARTIGO 4º - O preço oferecido pelos concorrentes não poderá
ser inferior ao valor estabelecido pela Comissão de Avaliação.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de abril de 1978.-


ENG. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-